



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.544 DE 11 DE maio DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.666
Autor: José Márcio

Dá Denominação


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

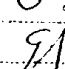
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada GUNTHER FRANS OLIVEIRA, a atual AL 101 Norte no trecho compreendido entre Riacho Doce até o limite com o Município de Paripueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de maio de 2006.


CICERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
12 / 05 / 2006

Assinatura do Funcionário

